



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0245731-77

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

245.731

Matrícula

01

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 17 de junho de 2013

IMÓVEL: Uma Casa Residencial nº 12-C, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULIPA", com a seguinte divisão interna: **SALA, 03 (TRÊS) QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE, BANHEIRO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO e JARDIM**, além de vaga de garagem privativa para veículo, com a área total geral de 192,831m², sendo 124,490m² de área privativa total (57,300m² de área coberta e 67,190m² de área descoberta), 68,341m² de área comum total (0,864m² de área coberta e 67,477m² de área descoberta), correspondendo-lhe a fração ideal de 192,831m² ou 2,2038% da área do lote nº 1/29, da quadra 18, situado entre as ruas JG-15, Santos Rabelo, JG-17 e JG-18, JARDIM GARDÊNIA, com área de 8.750,00m².
PROPRIETÁRIA: GOLDFARB PDG 5 INCORPORAÇÕES LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.263.064/0001-50, com sede em São Paulo/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-190.089 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *U. Santana*

R1-245.731 - Goiânia, 01 de julho de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDÁ, datado de 30/04/2013, protocolado sob nº 515.227 em 17/06/2013, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **CESAR ANTONIO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, trab construção civil, portador da CI nº 03793536620-DETRA/GO e do CPF nº 437.664.391-20, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 139.500,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 529.4108.3 de 14/06/2013, bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *U. Santana*

R2-245.731 - Goiânia, 01 de julho de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 111.597,37, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais de conformidade com o previsto na cláusula sétima do contrato, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 139.500,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial. *U. Santana*

Av-3-245.731 - Protocolo n. 900.030, de 22/02/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 21/02/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Brasília-DF, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 245.731

CNM: 026013.2.0245731-77

intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 167.959,40. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92173707 de 22/02/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. FUNDESP: R\$ 70,60. FUNEMP: R\$ 21,18. FUNCOMP: R\$ 21,18. FEPADSAJ: R\$ 14,12. FUNPROGE: R\$ 14,12. FUNDEPEG: R\$ 8,82. ISS: R\$ 35,30. Total: R\$ 891,31. Selo Digital n. 00122402212597925430314. Goiânia, 06 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-4-245.731 - Protocolo n. 900.030, de 22/02/2024. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 21/02/2024 e Laudo de Avaliação n. 92173707 de 22/02/2024, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **37804704400235**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122402212597925430314. Goiânia, 06 de março de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **245.731** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 900.030 de 22/02/2024 - Instrumento Particular.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122403066254434420073**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (UXLU-ZLMT-8AHK-VTSD)

Goiânia/GO, 07 de março de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

